



Crônica da Cidade

SEVERINO FRANCISCO | severinofrancisco.df@dabr.com.br

O clima da política

As eleições para prefeitos em várias capitais despertam o espanto. São muitos os fatores que influem no resultado da escolha de um representante político, mas algumas questões saltam aos olhos. Vejamos o caso de Porto Alegre. Em abril e maio, as enchentes arrasaram a capital gaúcha e atingiram mais de 450 cidades.

Houve o acirramento das mudanças climáticas, no entanto, não foi apenas um desastre natural. Diversos engenheiros e especialistas apontaram que as políticas públicas, em plano estadual ou

municipal, contribuíram, decisivamente, para o cenário de devastação.

Ocorreu, a um só tempo, uma tragédia natural e uma tragédia política. Para os que têm dúvida sobre isso, basta constatar que o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, promoveu um desmonte nas estruturas de fiscalização do meio ambiente; e o prefeito de Porto Alegre, Sebastião Melo, não tomou nenhuma providência para a manutenção do sistema de diques e muros de Porto Alegre.

O Ministério Público escreveu um documento ao Tribunal de Contas da União, com pedido para que se avalie a flexibilização das leis ambientais no Rio Grande do Sul. No documento, o MP observa que, somente em 2019, sob

a alegação de melhorar as condições de negócio, o governador Eduardo Leite (PSDB-RS) tomou medidas que flexibilizaram mais de 500 tópicos do Código Florestal. A ironia trágica é que chamou a essas intervenções nefastas de “modernização da legislação”.

Claro que isso agravou a crise climática. Governador e prefeito não têm a seu favor sequer o alibi da surpresa porque, no ano passado, as tempestades haviam devastado o Rio Grande do Sul. Nada fizeram. E, depois, empurraram a responsabilidade para o governo federal e ficaram clamando por um Plano Marshall para salvar o Rio Grande do Sul. Como fazer um ação como a que pedem ou socorrer os desabrigados se são defensores do Estado mínimo?

Em São Paulo, as tempestades assolaram e deixaram milhares de pessoas sem energia elétrica. Mesmo assim, o prefeito Ricardo Nunes conseguiu se reeleger com uma larga margem de votos. Novamente, o prefeito empurrou a responsabilidade para o Governo Federal. E colou. A crise climática exigirá dos prefeitos políticas públicas adequadas para mitigar as consequências das mudanças climáticas.

Como esperar que políticos negociacionistas enfrentem as novas circunstâncias que são uma realidade e se agravarão ainda mais? Não é uma questão de direita e de esquerda; é uma questão da nossa sobrevivência nas cidades. Se não forem tomadas providências, Porto Alegre sucumbirá

a um novo desastre ambiental. Se a responsabilidade das companhias de fornecimento de energia não forem revistas e atualizadas, as cidades padecerão do mesmo drama de São Paulo.

Não, a culpa não é somente das mudanças climáticas. Essas tragédias estão mais que anunciadas pelos cientistas. As recentes queimadas evidenciaram a enorme relevância de governadores e prefeitos na gestão das questões ambientais. Vários foram eleitos ou quase eleitos em decorrência de mentiras repetidas milhões de vezes pelas redes sociais. Os que votam em negociacionistas do clima ou fundamentalistas do Estado mínimo pagarão um alto preço com as novas desditas climáticas. Serão amparados ou protegidos por quem?

JUSTIÇA

Sentença estabelece que ex-governador do Distrito Federal tenha seus direitos políticos suspensos ao longo de 12 anos e pague multa de R\$ 152,5 mil. O seu advogado de defesa recebeu a decisão com surpresa, afirma que provas são ilícitas e que recorrerá

Arruda condenado por corrupção

» MARIANA SARAIVA
» PABLO GIOVANNI

O ex-governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, foi condenado a pagar uma multa de R\$ 152,5 mil e a 12 anos de suspensão dos seus direitos políticos. Se houver confirmação em segunda instância, ficará impedido de disputar eleições. As sanções, publicadas ontem, foram definidas pela 2ª Vara da Fazenda Pública do DF num julgamento contra o político denunciado por corrupção na operação Caixa de Pandora. A ação foi realizada em 2009 pela Polícia Federal.

Arruda afirmou ao Correio que recebeu com estranheza a medida judicial. Ele alegou que as provas utilizadas pelo Ministério Público foram consideradas nulas na ação penal. “F foram anuladas pela justiça depois de um parecer nessa direção pelo próprio Ministério Público, ou

seja, pelo órgão acusador. Ora, se são nulas, como podem servir para me condenar numa ação cível?”, questionou.

O advogado do ex-governador, Paulo Emílio Catta Preta, também criticou a decisão. Ele se disse surpreso pois as provas foram consideradas ilícitas pela Justiça Eleitoral. Por isso, segundo Catta Preta, é estranho que sejam “recicladas” para sentenciar seu cliente por ato de improbidade. Ele admitiu que apresentará apelos judiciais para reverter a decisão.

A 2ª Vara da Fazenda Pública do DF também aplicou a suspensão dos direitos políticos, por 10 anos, tanto a Nerci Soares Bussamra — que representava a empresa de informática Uni Repro, que atendia ao GDF durante a gestão Arruda — quanto ao ex-chefe da Casa Civil do DF, José Geraldo Maciel. Os dois, que são acusados de corrupção — deverão pagar uma multa de

Carlos Vieira/CB/D.A Press



Arruda foi denunciado pela PF, na operação Caixa de Pandora

R\$ 152,5 mil, cada, e ficaram proibidos de firmar contratos com o poder público por uma década. O advogado do ex-governador também defende Maciel e disse ao Correio que recorrerá.

Provas

Um vídeo em mãos da Justiça mostra Bussamra entregando R\$ 152,5 mil ao então secretário de Relações Institucionais do DF e colaborador da investigação, Durval Barbosa. De acordo com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Arruda foi beneficiado com o dinheiro obtido ilegalmente.

Na sentença, o juiz Daniel Eduardo Branco Carnacchioni apontou que as provas confirmam que a Uni Repro Serviços pagou propina, em outubro de 2009, para garantir a continuidade do contrato com o governo do DF.

O advogado Hilder Magno de Souza, que representa a Uni Repro afirmou que irá recorrer. “Vamos fazer um embargo de declaração e depois vamos fazer um recurso de apelação. Nós entendemos que a empresa não teve envolvimento e conhecimento daquilo na época. As provas usadas para fundamentar condenação já foram consideradas ilícitas pela justiça e não poderiam ter sido utilizadas”, disse. Se houver alguma revisão na sentença, a empresa não terá de pagar uma multa em valor igual ao que Arruda desembolsará.

O juiz também negou o pedido do MPDFT para condenar o ex-vice-governador Paulo Octávio e Marcelo Carvalho, então diretor das empresas do grupo Paulo Octávio. Ele disse que as provas apresentadas não foram suficientes para demonstrar que ambos receberam propina.

Obituario

Envie uma foto e um texto de no máximo três linhas sobre o seu ente querido para: SIG, Quadra 2, Lote 340, Setor Gráfico. Ou pelo e-mail: cidades.df@dabr.com.br

» Campo da Esperança

Ana Célia Creão Bastos, 31 anos
Dilma Barros Gomes, 84 anos
Eurídes Nunes da Silva, 46 anos
José Daldegan Neto, 95 anos
Maria Luzia Caldeira Daldegan, 92 anos
José Vítor Costa, 75 anos
Marcos Aurélio Torres, 44 anos
Maria da Penha Baião Januzzi Rocha, 98 anos
Marian Kaawa, 91 anos
Monir Abdel Helein Abdel Moneam Mohamed, 80 anos
Ricardo Marcelino Reuter,

63 anos
Ruy Natsuo Miura, 68 anos
Taizo Kano, 90 anos
Weismann José Renovato Amaral, 64 anos
Yeda Palmeira de Barros, 82 anos
» Taguatinga
Alberico Antônio de Medeiros Filho, 53 anos
Daniel Pereira da Silva, 21 anos
Francisca Ferreira Araújo, 89 anos
Maria das Graças Silva Corrêia, 66 anos

Maria Nilda de Oliveira, 69 anos
» Gama
Hugo Andrade da Silva, 61 anos
» Planaltina
Antônio Raimundo Costa da Silva, 57 anos
Manoel Franciso Lopes Viana, 55 anos
» Brazlândia
Carolina Augusta Barbosa, 90 anos
Elvis Dourado Gonzaga, 54 anos

Zilma Sipriano da Cunha, 61 anos
» Sobradinho
Beatriz Maria dos Santos, 79 anos
Maria Alves do Nascimento, 61 anos
Milton José da Silva, 75 anos
» Jardim Metropolitano
Claudia Regina Martins dos Santos Silva, 57 anos
Miguel de Oliveira da Silva, 79 anos
Milton Luiz Siqueira, 70 anos
Maria Lucia Simões Oliveira, 80 anos

Sepultamentos realizados em 28 de outubro

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90014/2024

O objeto da presente licitação é a contratação de solução integrada de proteção de dados, contando com software de execução de cópias de segurança para serviços hospedados no datacenter, proteção das caixas de e-mail dos usuários hospedadas no Microsoft 365, armazenamento de cópias de segurança em nuvem e serviços de implementação, suporte e migração de catálogo de backup, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EDITAL: Disponível na Internet nos endereços: https://www.gov.br/compras/pt-br/ouhttp://siseel.mdr.gov.br/consulta_edital.php

ABERTURA: 12/11/2024, às 10h (dez horas), no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Priscila Wako Freitas Figueiredo
Analista Técnico-Administrativo

CAIXA Seguridade

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 22.543.331/0001-00
NIRE 53.3.0001645-3

EXTRATO DA ATA Nº 186 – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 29 de Novembro de 2023

I. **Data e horário:** Em vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três, às treze horas e quatorze minutos, iniciou-se a Reunião do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A. (“Caixa Seguridade” ou “Companhia”), por meio eletrônico. II. **Convocação:** Os membros foram devidamente convocados para a reunião, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho. III. **Votantes:** Conselheiros: MÔNICA DOS SANTOS MONTEIRO, Presidente; FERNANDO ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO BEDA, ILANA TROMBKA, INÊS DA SILVA MAGALHÃES, KAROLINE BUSATTO e WALDEMIR BARGIEIRI Assessoramento; Secretária designada: Rafaela do Nascimento Moura Cordeiro, Gerente Nacional Substituta Eventual, da GN Secretária Geral (GESEG). Esteve disponível para prestar esclarecimentos jurídicos, o Senhor Ricardo Tavares Baraviera, Advogado (...). IV. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) Revisão da Política de Controles Internos da Caixa Seguridade Participações S.A.; (II) Revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A.; (III) Revisão da Política de Compliance e Integridade da Caixa Seguridade Participações S.A.; (...). V. O Conselho de Administração se manifestou conforme segue: (I) Revisão da Política de Controles Internos da Caixa Seguridade Participações S.A.: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “a”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria consignada na Ata nº 392, de 20/11/2023, o opinamento favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 323, de 23/11/2023, e nos termos do Relatório Executivo SUGRCDIRIG nº 259/2023, **aprova** a revisão da Política de Controles Internos da Caixa Seguridade Participações S.A., (...). registra-se o atendimento da exigência de treinamento anual específico sobre controle interno, disposta no Artigo 17, §4º da Lei nº 13.303/2016, no Artigo 42, inciso III do Decreto nº 8.945/2016, e no Programa de Treinamento de administradores da Companhia. (...). (II) Revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A.: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “a”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 392, de 20/11/2023, o opinamento favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 323, de 23/11/2023, e nos termos do Relatório Executivo SUGRCDIRIG nº 263/2023, **aprova** a revisão da Política de Compliance e Integridade da Caixa Seguridade Participações S.A., (...). VI. **Encerramento:** Encerrada a votação, após a manifestação de todos os membros, em 01/12/2023, às 18h10min, foi lavrada a presente Ata pela Secretária que, lida e achada conforme, é assinada por esta e pelos membros do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., Fernando Alcântara de Figueiredo Beda, Ilana Trombka, Inês da Silva Magalhães, Karoline Busatto, Waldemir Bargieiri, Conselheiros, e Mônica dos Santos Monteiro, Presidente, passando a constar do arquivo próprio. **ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2414653 em 03/01/2024.

CAIXA Seguridade

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 22.543.331/0001-00
NIRE 53.3.0001645-3

EXTRATO DA ATA Nº 182

Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 29 de Setembro de 2023

I. **Data e horário:** Em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A. (“Caixa Seguridade” ou “Companhia”), por videoconferência. II. **Convocação:** Os membros foram devidamente convocados para a reunião, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho. III. **Mesa:** Conselheiros: MÔNICA DOS SANTOS MONTEIRO, Presidente, INÊS DA SILVA MAGALHÃES Vice-Presidente, ambas eleitas nesta reunião; FERNANDO ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO BEDA, ILANA TROMBKA, KAROLINE BUSATTO e WALDEMIR BARGIEIRI Assessoramento Jurídico: Ricardo Tavares Baraviera, Advogado (...). Secretária designada: Rafaela do Nascimento Moura Cordeiro (...). IV. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; (...). (II) Programa de Governança em Privacidade da Caixa Seguridade Participações S.A.; (...). (III) Programa de Governança em Privacidade da Caixa Seguridade Participações S.A.; (...). V. **Deliberação:** Lidôs, tratados e discutidos os assuntos constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração se manifestou conforme segue: (I) Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração: Em virtude da eleição de novos membros deste Conselho de Administração na Assembleia Geral Extraordinária da Caixa Seguridade, ocorrida em 31/08/2023, e em atendimento ao disposto no Artigo 21, §5º, de seu Estatuto Social, o Conselho decidiu eleger as Senhoras MÔNICA DOS SANTOS MONTEIRO e INÊS DA SILVA MAGALHÃES, como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Seguridade, respectivamente. (...). (II) Programa de Governança em Privacidade da Caixa Seguridade Participações S.A.: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso XLV, do Estatuto Social da Companhia, apreciou o Relatório Executivo SUGRCDIRIG nº 093/2023, a deliberação favorável da Diretoria consignada na Ata nº 374, de 01/08/2023 e o opinamento favorável do Comitê de Auditoria (COAUD), consignado na Ata nº 310, de 24/08/2023, **aprova** o Programa de Governança em Privacidade da Caixa Seguridade Participações S.A., cujo objetivo é documentar e reunir os mecanismos utilizados pela Companhia no gerenciamento e proteção de dados pessoais tratados, (...). VI. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Rafaela do Nascimento Moura Cordeiro, Secretária designada, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., Fernando Alcântara de Figueiredo Beda, Ilana Trombka, Inês da Silva Magalhães, Karoline Busatto, Waldemir Bargieiri, Conselheiros, e Mônica dos Santos Monteiro, Presidente, passando a constar do arquivo próprio. **ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2301350 em 29/12/2023.

CAIXA Seguridade

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 22.543.331/0001-00
NIRE 53.3.0001645-3

EXTRATO DA ATA Nº 183

Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 18 de Outubro de 2023

I. **Data e horário:** Em dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, às dez horas e quatro minutos, iniciou-se a Reunião do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A. (“Caixa Seguridade” ou “Companhia”), por meio eletrônico. II. **Convocação:** Os membros foram devidamente convocados para a reunião, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho. III. **Votantes:** Conselheiros: MÔNICA DOS SANTOS MONTEIRO, Presidente; FERNANDO ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO BEDA, ILANA TROMBKA, INÊS DA SILVA MAGALHÃES, KAROLINE BUSATTO e WALDEMIR BARGIEIRI Assessoramento; Secretária designada: Paula Santiago dos Santos. Esteve disponível para prestar esclarecimentos jurídicos, o Senhor Ricardo Tavares Baraviera, Advogado (...). IV. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) Pagamento de dividendos antecipados à controladora CAIXA e aos acionistas minoritários. V. O Conselho de Administração se manifestou conforme segue: (I) Pagamento de dividendos antecipados à controladora CAIXA e aos acionistas minoritários: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso XXVIII, e o Artigo 57, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 384, de 10/10/2023, o opinamento favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 316, de 17/10/2023, e nos termos do Relatório Executivo SUTCO/DIRIF nº 231/2023 — tendo presentes as certidões de aprovação dos pagamentos mencionados em seus itens 4.2 e 4.3, **aprova** o pagamento de dividendos antecipados, à controladora CAIXA e aos acionistas minoritários, no valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em contrapartida à conta de lucros acumulados, sendo este montante declarado com base no lucro líquido ajustado até 30 de junho de 2023, com perspectiva de liquidação financeira em 06/11/2023, sendo a data de corte da base acionária fixada em 24/10/2023 e data de dividendos em 25/10/2023. VI. **Encerramento:** Encerrada a votação, após a manifestação de todos os membros, em 18/10/2023, às 17h39min, foi lavrada a presente Ata pela Secretária que, lida e achada conforme, é assinada por esta e pelos membros do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., Fernando Alcântara de Figueiredo Beda, Ilana Trombka, Inês da Silva Magalhães, Karoline Busatto, Waldemir Bargieiri, Conselheiros, e Mônica dos Santos Monteiro, Presidente, passando a constar do arquivo próprio. **ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o 2240644 em 14/11/2023.